



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N.º. 2017.03.21.02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Miraíma.

Senhor pregoeiro apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado:

LOTE 1 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Pó para o preparo de chocolate, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal. Composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal. O produto deve seguir a legislação vigente (RDC n.º. 273 de 22/09/05 – ANVISA e portaria n.º. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º. 360/359 de 23/12/03, RDC n.º. 259 de 20/09/02, RDC n.º 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei n.º. 10674/03). Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - poliéster metalizado laminado atóxico, resistente e inviolada, contendo 1.000g do produto.	Kg	795			
2.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Produto derivado da cana de açúcar, tipo cristal, granulado, cor clara, constituído de sacarose da cana de açúcar, sem umidade e sujidade, livre de impurezas e matéria terrosa, insetos e microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometendo seu armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n.º271 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º 360/359 de 32/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC n.º 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei n.º. 10674/03). Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto. Embalagem primária – o produto deverá ser apresentado em embalagemde polietileno, atóxica, resistente e inviolada contendo 1 Kg.	Kg	3375			
3.	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo	Kg	203			



LOTE 1 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
	extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Embalagem primária: caixa com 200g do produto, resistente e inviolada.					
4.	ARROZ BENEFICIADO - Polido, longo tipo 1, cor branca, umidade entre 12-14%, livre de impurezas, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer sua estocagem. É obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. A data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto. É obrigatória à apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. No ato da entrega das amostras, é obrigatória a apresentação do comprovante do responsável técnico da fábrica/indústria – conforme resoluções – RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução – RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA). Embalagem primária - pacote de polietileno atóxicoresistente e inviolada contendo 1 Kg do produto.	Kg	3450			
5.	BOLACHA POPULAR DOCE - Sabor leite ou coco fabricado com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. O produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Deverá apresenta-se sem impurezas ou sujidades com registro do Ministério da Saúde e validade mínima de 6 (seis) meses da data de entrega do produto. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Rotulagem obrigatória (de 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária - pacote de polietileno atóxicoresistente e inviolada, com 400g do produto.	Pct	1650			
6.	BOLACHA POPULAR SALGADA - Produto salgado de 1ª linha, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento /	Pct	1800			



LOTE 1 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	leite ou soro / composição nutricional mínima (100g): 4g de proteínas / valor calórico 380 kcal. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Deverá apresenta-se sem impurezas ou sujidades com registro do Ministério da Saúde e validade mínima de 6 (seis) meses da data de entrega do produto. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, com 400g do produto.					
7.	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Produto derivado do milho, pré-cozida, 100% natural, sem adição de sal, umidade inferior a 13%, livre de impurezas, insetos e microrganismos que possam torná-la imprópria ao consumo humano ou prejudicar sua estocagem. O prazo de validade, no ato do recebimento, não deverá ser inferior a 80%. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, contendo 500g do produto.	Kg	2213			
8.	FLOCOS DE CEREAIS INSTANTÂNEO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (MUCILON) - Flocos de cereais, a base de farinha de arroz pré-gelatinizada, instantâneo, açúcar, fosfatodissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitáminica(vitamina C, niacinamida, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) aroma naturalreforçado de baunilha. Embalagem primária: pacote(refil) de polietileno atóxico, resistente e inviolada, contendo no mínimo 230g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	300			
9.	IOGURTE - Produto lácteo espesso, branco e levemente ácido, deve apresentar-se com consistência pastosa; gosto e odor acidulados; presença de ácido láctico na proporção de 0,5 a 1,5%; teor de álcool menor que 0,25%; apresentar germes da flora normal com vitalidade; ausência de patógenos, impurezas, coliformes e outros componentes estranhos que o tornem impróprio para o consumo humano. Deve	Lt	3368			



LOTE 1 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	estar contido em um recipiente de lacre inviolável com capacidade para 1 litros					
10.	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL - leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, produto em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com doze vitaminas e minerais: a, d, e, c, b1, b2, b6, b12, h, pp, cálcio, ferro, entre outros. embalagem de 500g do produto, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da saúde. produzido em 2017.	Kg	1800			
11.	MACARRÃO - Massaalimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo, ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Espaguete, massa longa, umidade inferior a 13 %. Composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Deverá apresentar-se livre de impurezas, insetos e microorganismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou compromete sua estocagem. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 1067/03). O prazo de validade, no ato do recebimento, não deverá ser inferior a 30(trinta) dias. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxicoresistente e inviolada, com 500g do produto.	Pct	3150			
12.	MINGAU DE CERAI S SABOR LEITE CONDENSADO - mingau de cereais sabor leite condensado - mistura heterogênea, de coloração levemente amarelada e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar, leite em pó integral, sosro de leite em pó, óleo de palma, aveia em flocos; aroma artificial de baunilha. contém glúten. embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 01 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg. validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. produzido em 2017.	Kg	450			
13.	PROTEÍNA DE SOJA TEXTUALIZADA- Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de	Kg	975			



LOTE 1 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Sabores carne e frango. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Produto isento de impurezas, insetos e microrganismos que possam torná-la imprópria ao consumo humano ou prejudicar sua estocagem. Validade mínima de 12(doze) meses da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxico impermeável, resistente e inviolada, com 250g do produto.					
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$

LOTE 2 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Pó para o preparo de chocolate, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal. Composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal. O produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - poliéster metalizado laminado atóxico, resistente e inviolada, contendo 1.000g do produto.	Kg	265			
2.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Produto derivado da cana de açúcar, tipo cristal, granulado, cor clara, constituído de sacarose da cana de açúcar, sem umidade e sujidade, livre de impurezas e matéria terrosa, insetos e microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometendo seu armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº271 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 32/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto. Embalagem primária – o produto deverá ser apresentado em embalagem de polietileno, atóxica, resistente	Kg	1125			



LOTE 2 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	e inviolada contendo 1 Kg.					
3.	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral fixo 0,2%p/p. Embalagem primária: caixa com 200g do produto, resistente e inviolada.	Kg	67			
4.	ARROZ BENEFICIADO - Polido, longo tipo 1, cor branca, umidade entre 12-14%, livre de impurezas, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer sua estocagem. É obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. A data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto. É obrigatória a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. No ato da entrega das amostras, é obrigatória a apresentação do comprovante do responsável técnico da fábrica/indústria – conforme resoluções – RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução – RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA). Embalagem primária - pacote de polietileno atóxicoresistente e inviolada contendo 1 Kg do produto.	kg	1150			
5.	BOLACHA POPULAR DOCE - Sabor leite ou coco fabricado com os seguintes ingredientes em sua formula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. O produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Deverá apresenta-se sem impurezas ou sujidades com registro do Ministério da Saúde e validade mínima de 6 (seis) meses da data de entrega do produto. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Rotulagem obrigatória (de 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária - pacote de polietileno atóxicoresistente e inviolada, com 400g do produto.	Pct	550			
6.	BOLACHA POPULAR SALGADA - Produto salgado de 1ª linha, a base de: farinha de	Pct	600			



LOTE 2 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar /amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / composição nutricional mínima (100g): 4g de proteínas / valor calórico 380 kcal. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Deverá apresenta-se sem impurezas ou sujidades com registro do Ministério da Saúde e validade mínima de 6 (seis) meses da data de entrega do produto. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, com 400g do produto.					
7.	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Produto derivado do milho, pré-cozida, 100% natural, sem adição de sal, umidade inferior a 13%, livre de impurezas, insetos e microrganismos que possam torná-la imprópria ao consumo humano ou prejudicar sua estocagem. O prazo de validade, no ato do recebimento, não deverá ser inferior a 80%. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, contendo 500g do produto.	Kg	737			
8.	FLOCOS DE CEREAIS INSTANTÂNEO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (MUCILON) - Flocos de cereais, a base de farinha de arroz pré-gelatinizada, instantâneo, açúcar, fosfatodissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitaminica(vitamina C, niacinamida, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) aroma naturalreforçado de baunilha. Embalagem primária: pacote(refil) de polietileno atóxico, resistente e inviolada, contendo no mínimo 230g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	100			
9.	IOGURTE - Produto lácteo espesso, branco e levemente ácido, deve apresentar-se com consistência pastosa; gosto e odor acidulados; presença de ácido láctico na proporção de 0,5 a 1,5%; teor de álcool menor que 0,25%; apresentar germes da flora normal com vitalidade; ausência de patógenos, impurezas, coliformes e outros	Lt	1122			



LOTE 2 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	componentes estranhos que o tornem impróprio para o consumo humano. Deve estar contido em um recipiente de lacre inviolável com capacidade para 1 litros					
10.	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL - leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, produto em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com doze vitaminas e minerais: a, d, e, c, b1, b2, b6, b12, h, pp, cálcio, ferro, entre outros. embalagem de 500g do produto, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da saúde. produzido em 2017.	Kg	600			
11.	MACARRÃO - Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo, ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Espaguete, massa longa, umidade inferior a 13 %. Composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Deverá apresentar-se livre de impurezas, insetos e microrganismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou compromete sua estocagem. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 1067/03). O prazo de validade, no ato do recebimento, não deverá ser inferior a 30(trinta) dias. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxico resistente e inviolada, com 500g do produto.	Pct	1050			
12.	MINGAU DE CERAIAS SABOR LEITE CONDENSADO - mingau de cereais sabor leite condensado - mistura heterogênea, de coloração levemente amarelada e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, óleo de palma, aveia em flocos; aroma artificial de baunilha. contém glúten. embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 01 kg de produto cada, acondicionados em caixa de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg. validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. produzido em 2017.	Kg	150			
13.	PROTEÍNA DE SOJA TEXTUALIZADA-	Kg	325			



LOTE 2 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Sabores carne e frango. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Produto isento de impurezas, insetos e microrganismos que possam torná-la imprópria ao consumo humano ou prejudicar sua estocagem. Validade mínima de 12(doze) meses da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxico impermeável, resistente e inviolada, com 250g do produto.					
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$

LOTE 3 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	AÇAFRÃO EM PÓ - açafrão - pó fino, homogêneo, cor alaranjada intensa, constituído apenas de cúrcuma (açafrão). não deve conter leite, soja, ovo e derivados (traços). não pode conter glúten. embalagem em pacote de 100g. validade mínima de 6(seis) meses da data da entrega.	Pct	600			
2.	ALHO - Brasileiro, Tipo 5/6; de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deverá ser procedente de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quais quer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.	Kg	150			
3.	BANANA - de primeira qualidade, fresca, tamanho média a grande, grau de amadurecimento médio, livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima 07 dias da data de entrega do produto. produzido em 2017.	Kg	1125			
4.	CEBOLA BRANCA - Bolbo constituído por folhas escamiformes, em camadas, cultivadas em hortas. Deve apresentar formato arredondado, achatado ou em forma de pera. Bulbos brancos, firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado. Não deve exibir brotamentos, feridas, áreas	Kg	825			



LOTE 3 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	amolecidas ou mofo. Embalagem primária - deverá ser entregue pelo fornecedor em embalagem de 1 kg, no almoxarifado municipal da alimentação escolar.					
5.	CENOURA - Raiz tuberosa, de cor de laranja, de textura lenhosa, fresca, sem danos, sem brotamentos e de tamanho médio. Sem injúria por praga ou doença; sem problemas fisiológicos como rachaduras e deformações; sem danos mecânicos ou qualquer defeitos considerados prejudiciais à conservação. Livre de terra e outras matérias estranhas que venham a comprometer sua qualidade. Validade mínima de 10 (dez) dias da data de entrega do produto. Embalagem primária - deverá ser entregue pelo fornecedor em embalagem de 1 kg, no almoxarifado municipal da alimentação escolar.	Kg	825			
6.	CHEIRO VERDE - Erva produto de horta, encontrado na forma de ramos, composto por coentro e cebola de palha (cebolinha), condimento picante, deve apresentar folhas frescas, com aroma característico sem contaminantes que tornem impróprio ao consumo humano. O produto deverá ser entregue no almoxarifado central da prefeitura em embalagem primária de poliuretano no mesmo dia que foi coletado. O fornecedor deverá entregar o produto do pedido no 15º dia útil do mês	Kg	750			
7.	LARANJA - de primeira qualidade, fresca, tamanho média a grande, grau de amadurecimento médio, livre de insetos e microorganismos ou outra impureza que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima 07 dias da data de entrega do produto. produzido em 2017.	Kg	900			
8.	MAÇÃ - MAÇÃ NACIONAL: Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-	Kg	300			



Prefeitura Municipal de
Miraima



LOTE 3 – (Livre Concorr�ncia)						
Item	Descri�o	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	se sem deforma�o e ausentes de danos mec�nicos e doen�as. Dever� apresentar grau de maturaca�o tal que permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo mediato e imediato. N�o ser�o permitidos defeitos de natureza f�sica ou mec�nica, que afete a sua apar�ncia; a casca e a polpa dever�o estar intactas e firmes. O ve�culo de entrega dever� estar de acordo com as normas sanit�rias vigentes. As frutas e hortali�as dever�o ser procedentes de esp�cies genu�nas e s�es e satisfazer as seguintes condi�es m�nimas: - serem frescas; -n�o estarem golpeadas e danificadas por quaisquer les�es de origem f�sica, mec�nica ou biol�gica que afetam sua apar�ncia, a polpa e o ped�nculo (quando houver) dever�o se apresentar intactos e firmes;-serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos n�o devem estar em contato com papel n�o adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papel�o ou pl�stico reciclado.					
9.	PIMENT�O - Fruto verde escuro deve apresentar-se limpo, firme, com casca brilhante, com talo cortado rente. Sem inj�ria por praga ou doen�a; sem problemas fisiol�gicos como rachaduras e deforma�es; sem danos mec�nicos ou qualquer defeitos considerados prejudiciais � conserva�o. Livre de terra e outras mat�rias estranhas que venham a comprometer sua qualidade. Validade m�nima de 10 (dez) dias da data de entrega do produto. Embalagem prim�ria - dever� ser entregue pelo fornecedor em embalagem de 1 kg, no almoxarifado municipal da merenda escolar.	Kg	117			
10.	POLPA DE FRUTA - Produzida a partir da extra�o a de frutas sem adi�o de �gua ou qualquer outro produto. Dever� ter sabor goiaba, acerola, caju, manga ou maracuj�. Rendimento m�nimo de uma parte de polpa p/ doze partes de �gua, produzido em 2017 e, com registro no Minist�rio da Agricultura. Livre de impurezas, insetos e microrganismos que possam torn�-lo impr�prio ao consumo humano. Dever� ser inspecionado no local de produ�o por �rg�o competente que confirme condi�es higi�nico-sanit�ria do produto. Dever� ser entregue pelo fornecedor em embalagem prim�ria de polietileno de 500 g, no almoxarifado municipal da merenda escolar.	Kg	3870			
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$



LOTE 4 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
1.	AÇAFRÃO EM PÓ - açafirão - pó fino, homogêneo, cor alaranjada intensa. constituído apenas de cúrcuma (açafirão). não deve conter leite, soja, ovo e derivados (traços). não pode conter glúten. embalagem em pacote de 100g. validade mínima de 6(seis) meses da data da entrega.	Pct	200			
2.	ALHO - Brasileiro, Tipo 5/6; de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deverá ser procedente de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quais quer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.	Kg	50			
3.	BANANA - de primeira qualidade, fresca, tamanho média a grande, grau de amadurecimento médio, livre de insetos e microorganismos ou outra impureza que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima 07 dias da data de entrega do produto. produzido em 2017.	Kg	375			
4.	CEBOLA BRANCA - Bolbo constituído por folhas escamiformes, em camadas, cultivadas em hortas. Deve apresentar formato arredondado, achatado ou em forma de pera. Bulbos brancos, firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado. Não deve exibir brotamentos, feridas, áreas amolecidas ou mofo. Embalagem primária - deverá ser entregue pelo fornecedor em embalagem de 1 kg, no almoxarifado municipal da alimentação escolar.	Kg	275			
5.	CENOURA - Raiz tuberosa, de cor de laranja, de textura lenhosa, fresca, sem danos, sem brotamentos e de tamanho médio. Sem injúria por praga ou doença; sem problemas fisiológicos como rachaduras e deformações; sem danos mecânicos ou qualquer defeitos considerados prejudiciais à conservação. Livre de terra e outras matérias estranhas que venham a comprometer sua qualidade. Validade mínima de 10 (dez) dias da data de entrega do produto. Embalagem primária - deverá ser entregue pelo fornecedor em embalagem de 1 kg, no almoxarifado municipal da alimentação escolar.	Kg	275			
6.	CHEIRO VERDE - Erva produto de horta, encontrado na forma de ramos, composto por coentro e cebola de palha (cebolinha), condimento picante, deve apresentar folhas	Kg	250			



LOTE 4 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	frescas, com aroma característico sem contaminantes que tornem impróprio ao consumo humano. O produto deverá ser entregue no almoxarifado central da prefeitura em embalagem primária de poliuretano no mesmo dia que foi coletado. O fornecedor deverá entregar o produto do pedido no 15º dia útil do mês					
7.	LARANJA - de primeira qualidade, fresca, tamanho média a grande, grau de amadurecimento médio, livre de insetos e microorganismos ou outra impureza que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima 07 dias da data de entrega do produto. produzido em 2017.	Kg	300			
8.	MAÇÃ - MAÇÃ NACIONAL: Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e	Kg	100			



LOTE 4 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
	similares), papelão ou plástico reciclado.					
9.	PIMENTÃO - Fruto verde escuro deve apresentar-se limpo, firme, com casca brilhante, com talo cortado rente. Sem injúria por praga ou doença; sem problemas fisiológicos como rachaduras e deformações; sem danos mecânicos ou qualquer defeitos considerados prejudiciais à conservação. Livre de terra e outras matérias estranhas que venham a comprometer sua qualidade. Validade mínima de 10 (dez) dias da data de entrega do produto. Embalagem primária - deverá ser entregue pelo fornecedor em embalagem de 1 kg, no almoxarifado municipal da merenda escolar.	Kg	38			
10.	POLPA DE FRUTA - Produzida a partir da extração a de frutas sem adição de água ou qualquer outro produto. Deverá ter sabor goiaba, acerola, caju, manga ou maracujá. Rendimento mínimo de uma parte de polpa p/ doze partes de água, produzido em 2017 e, com registro no Ministério da Agricultura. Livre de impurezas, insetos e microrganismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano. Deverá ser inspecionado no local de produção por órgão competente que confirme condições higiênico-sanitária do produto. Deverá ser entregue pelo fornecedor em embalagem primária de polietileno de 500 g, no almoxarifado municipal da merenda escolar.	Kg	1290			
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$

LOTE 5 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
1.	CARNE DE GADO MOÍDA - Produto de primeira linha, obtido a partir da moagem de massa muscular bovina seguido de congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial máxima de 15% e água 3% no máximo, sem nitrito e sem nitrato. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha, sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 IN nº.83 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e lei nº. 10.674. Deverá haver inspeção sanitária por órgão competente. Sem impurezas e com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 60 (sessenta) dias. Embalagem primária - polietileno atóxico resistente e inviolada, com 500g do produto	Kg	2475			
2.	CARNE MOÍDA DE AVES (FRANGO) -	Kg	375			



LOTE 5 – (Livre Concorrência)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	carne moída de aves (frango): embalagem primária plástica transparente de 500g a 2kg, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e sif especificações impressas na própria embalagem. características gerais: não deve haver cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente i.n. 83 de 21/11/2003 do m.a. (3% de água e 15% de gordura no máximo), em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. produto com registro do serviço de inspeção ma/sif/sie/sim. validade mínima de 180 dias. embalagem secundária em papelão.					
3.	FRANGO CAIPIRA - Frango inteiro eviscerado, com osso, animal abatido seis horas da entrega do produto, sem nitrito e sem nitrato, gordura inferior a 25%, congelada. Isento de impurezas e microrganismos que possa torná-lo impróprio ao consumo humano ou prejudicar sua estocagem. Deverá haver inspeção sanitária por órgão competente durante o abate, maturação e transporte que garanta condições higiênicas-sanitárias adequadas. O produto deverá ser entregue em embalagem primária de polietileno, resistente e inviolada, contendo 1 kg do produto.	Kg	1425			
4.	FRANGO INTEIRO EVISCERADO - Com osso, animal abatido seis horas da entrega do produto, sem nitrito e sem nitrato, gordura inferior a 25%, congelada. Isento de impurezas e microrganismos que possa torná-lo impróprio ao consumo humano ou prejudicar sua estocagem. Deverá haver inspeção sanitária por órgão competente durante o abate, maturação e transporte que garanta condições higiênicas-sanitárias adequadas. Primária – polietileno contendo um quilo do produto embalado a vácuo.	Kg	1350			
VALOR TOTAL DO LOTE 5						R\$

LOTE 6 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	CARNE DE GADO MOÍDA - Produto de primeira linha, obtido a partir da moagem de massa muscular bovina seguido de congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial máxima de 15% e água 3% no máximo, sem nitrito e sem nitrato. Aspecto não pegajoso.	Kg	825			



LOTE 6 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	Cor vermelha, sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 IN nº.83 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e lei nº. 10.674. Deverá haver inspeção sanitária por órgão competente. Sem impurezas e com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 60 (sessenta) dias. Embalagem primária - polietileno atóxico resistente e inviolada, com 500g do produto.					
2.	CARNE MOÍDA DE AVES (FRANGO) - carne moída de aves (frango): embalagem primária plástica transparente de 500g a 2kg, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e sif especificações impressas na própria embalagem. características gerais: não deve haver cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente i.n. 83 de 21/11/2003 do m.a. (3% de água e 15% de gordura no máximo), em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. produto com registro do serviço de inspeção ma/sif/sie/sim. validade mínima de 180 dias. embalagem secundária em papelão.	Kg	125			
3.	FRANGO CAIPIRA - Frango inteiro eviscerado, com osso, animal abatido seis horas da entrega do produto, sem nitrito e sem nitrato, gordura inferior a 25%, congelada. Isento de impurezas e microrganismos que possa torná-lo impróprio ao consumo humano ou prejudicar sua estocagem. Deverá haver inspeção sanitária por órgão competente durante o abate, maturação e transporte que garanta condições higiênico-sanitárias adequadas. O produto deverá ser entregue em embalagem primária de polietileno, resistente e inviolada, contendo 1 kg do produto.	Kg	475			
4.	FRANGO INTEIRO EVISCERADO - Com osso, animal abatido seis horas da entrega do produto, sem nitrito e sem nitrato, gordura inferior a 25%, congelada. Isento de impurezas e microrganismos que possa torná-lo impróprio ao consumo humano ou prejudicar sua estocagem. Deverá haver inspeção sanitária por órgão competente durante o abate, maturação e transporte que garanta condições higiênicas-sanitárias adequadas. Primária – polietileno contendo	Kg	450			



LOTE 6 – (Cota Reservada ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	um quilo do produto embalado a vácuo.					
VALOR TOTAL DO LOTE 6						R\$

LOTE 7 – (Exclusivo ME/EPP)						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	CANELA EM PÓ - canela em pó, textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. isento de sujidades e mofo. embalagem plástica, atóxica, cor opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses (seis) a contar da data de entrega do produto. frasco contendo no mínimo 40 gramas.	Pct	400			
2.	COLORAU - Produto a base de urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal (RDC nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio, livre de impurezas, umidade e sujidade, insetos e microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometendo seu armazenamento. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 1067/03). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega do produto. Embalagem primária - pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, contendo 100g do produto.	Kg	250			
3.	ÓLEO VEGETAL REFINADO COMESTÍVEL - Produto refinado de soja e sem colesterol, registrado no Ministério da Saúde e com validade mínima de 10 meses da data de entrega produto. Deve apresentar aspecto límpido e sem impurezas com cor e odor característicos. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 1067/03). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária - garrafa plástica, tipo PET, atóxica, sem danos, resistente e inviolada contendo 900 ml do produto.	Gf	850			
4.	SAL IODADO DE MESA - Refinado, iodado livre de impurezas, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo de acordo com a legislação federal vigente; registrado no ministério da	Kg	550			



Prefeitura Municipal de
Miraima



LOTE 7 – (Exclusivo ME/EPP)						
Item	Descri�o	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
	sa�de e constitu�do de acordo com o decreto 75.697/75 MS e produzido em 2017. Validade de no m�nimo de 80% da data de entrega do produto. Obrigat�rio conter a data de fabrica�o e validade expressas na embalagem do produto, bem como o n�mero do lote. Embalagem prim�ria - pacote de polietileno at�xico, resistente e inviolada, com 1 kg do produto.					
VALOR TOTAL DO LOTE 7						R\$

Declaro que nos pre os propostos encontram-se inclu dos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros  nus que por ventura possam recair sobre os materiais, objeto da presente licita o.

Proponente:

Endere o:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execu o: conforme o edital.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de
Miraima



ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N°. 2017.03.21.02

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraima estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei N°. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraima



ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N°. 2017.03.21.02

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraima, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N°. 2017.03.21.02.

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial N°. 2017.03.21.02, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa – ME (ou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar N°. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2017

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraima



ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2017.03.21.02

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Miraima estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA, ATRAVES DA
SECRETARIA DE _____ E
_____, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ce, Miraíma/CE, inscrita no CNPJ de Nº 10.517.563/0001-05, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com Sede na Cidade de _____(UF), à Rua _____, Nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº 8.666/93 atualizada pela lei Nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial Nº. 2017.03.21.02, devidamente homologado pelo Secretário competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Miraíma.

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	V. Unid	V. Total
1.						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

4.1.2 - Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três

4.1.3- O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Miraima



5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 2017.03.21.02, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

8.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6-Entregar os materiais em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n. 2017.03.21.02.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária de Nº. _____ - Secretaria de _____, elemento de despesa de Nº _____, com recurso Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



Prefeitura Municipal de
Miraima



II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miraima, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Miraima/CE....., dede 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01- _____
Nome:
CPF:

02- _____
Nome:
CPF: